



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.182, DE 07/08/2024
DESIGNA LOCAL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE JARI/RS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o [art. 100.](#) da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o [artigo nº 47 - § 1º da Lei Municipal nº 2.738](#) de 03 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Tutelar funcionará em anexo ao Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de Jari/RS, sito a Rua Silveira Martins, nº 41, Centro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal